



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS  
Fone. (53) 32611999



## DECRETO Nº 191, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário Suplementar no valor global de R\$ 71.800,00 (SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.825 de 27 de Dezembro de 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Extraordinário Suplementar, no valor global de R\$ 71.800,00 (SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Extraordinário Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.188	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1073	27113	R\$ 20.000,00
2.188	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1073	27164	R\$ 21.800,00
2.188	339032000000	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	1073	27115	R\$ 15.000,00
2.188	339030000000	Material de Consumo	1073	27114	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 71.800,00</b>

**Art. 3º.** A cobertura do Crédito Extraordinário Suplementar aberto por este Decreto trata-se de Recursos recebidos da União (2ª Parcela) na Fonte 1073 – ACOLHIMENTO, em igual importância, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 17 de Agosto de 2020.

Registra-se e publique-se.



**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal